

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material permanente, compreendendo mobiliário de escritório em geral, equipamentos de refrigeração, eletroeletrônicos e utensílios domésticos, destinados a suprir, de forma contínua e eficiente, as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de Portel/PA.

2. DA UNIDADE REQUISITANTE, E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O MUNICIPIO DE PORTEL/PA, através da Prefeitura Municipal, pretende, com base na Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2024, Decreto Municipal nº 3.683 de janeiro de 2024, Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022, pretende contratar empresa especializada no fornecimento de material permanente, compreendendo mobiliário de escritório em geral, equipamentos de refrigeração, eletroeletrônicos e utensílios domésticos, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados neste Termo de Referência.

2.2. A aquisição do referido objeto será realizada observando critério de MENOR PREÇO POR ITEM, considerando a fornecimento, de forma parcelada pela Unidade Requisitante.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Os itens cujos os valores totais não ultrapassem o valor de R\$ 80.000,00, serão destinados exclusivamente as MPE's, conforme descrito no artigo 48, Inciso I, da Lei Complementar 123/2006. E os itens de natureza divisível que ultrapasse o valor acima, terão cota exclusiva de 25% exclusivas para MPE's, conforme descrito no Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar 123/2006.

3.2. O fornecimento de material permanente, compreendendo mobiliário de escritório em geral, equipamentos de refrigeração, eletroeletrônicos e utensílios domésticos, deverá ocorrer em até 15 (quize) dias no Município de Portel, sendo prorrogável mediante solicitação por escrito e justificativa pela empresa contratada.

3.3. O objeto do presente termo de referência é a material permanente, compreendendo mobiliário de escritório em geral, equipamentos de refrigeração, eletroeletrônicos e utensílios domésticos, cujas especificações gerais, descrição dos itens e quantitativos encontram-se dispostos na tabela abaixo.

ITEM	TIPO DE BENEFÍCIO	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	GELADEIRA/REFRIGERADOR 340 LITROS - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	36	R\$ 3.878,07	R\$ 139.610,52

*Especificação: tipo
Geladeira / Refrigerador,
linha branca, eficiência:
selo procel A, prateleiras
na porta, prateleiras
removíveis de vidro
temperado, tipo de
degelo: Frost Free,
compartimento extra frio,
1 gaveta, porta ovos, pés
niveladores, controle de
temperatura e garantia de
um ano.*

2	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	GELADEIRA/REFRIGERADOR 340 LITROS - COTA RESERVADA	UNIDADE	12	R\$ 3.878,07	R\$ 46.536,84
---	---	--	---------	----	--------------	---------------

*Especificação: tipo
Geladeira / Refrigerador,
linha branca, eficiência:
selo procel A, prateleiras
na porta, prateleiras
removíveis de vidro
temperado, tipo de
degelo: Frost Free,
compartimento extra frio,
1 gaveta, porta ovos, pés
niveladores, controle de
temperatura e garantia de
um ano.*

3	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	FREEZER - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	30	R\$ 5.461,00	R\$ 163.830,00
---	---------------------------------------	--------------------------	---------	----	--------------	----------------

*Especificação: tipo
horizontal, capacidade
546 litros, 02(duas)
portas, sistema de degelo
manual, fechadura de
segurança. Dimensões
aprox. 166,5x94,4x69cm
(LXAXP). 220 volts.
Garantia mínima de um
ano.*

4	Tipo III - Cota	FREEZER - COTA RESERVADA	UNIDADE	10	R\$ 5.461,00	R\$ 54.610,00
---	-----------------	--------------------------	---------	----	--------------	---------------

	exclusiva de 25% p/ MPE					
--	-------------------------	--	--	--	--	--

Especificação: tipo horizontal, capacidade 546 litros, 02(duas) portas, sistema de degelo manual, fechadura de segurança. Dimensões aprox. 166,5x94,4x69cm (LXAXP). 220 volts. Garantia mínima de um ano.

5	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	FOGÃO DE PISO C/ 4 BOCAS E C/ FORNO	UNIDADE	36	R\$ 1.330,00	R\$ 47.880,00
---	--	-------------------------------------	---------	----	--------------	---------------

Especificação: 02 queimadores pequenos e 02 queimadores família; Cor Branco; Mesa em aço inox; Puxador: metálico; Tampa: vidro total; temperado e resistente; Grades na mesa: esmaltadas; Forno auto limpante; Voltagem: 110/127V. garantia mínima de um ano.

6	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	27	R\$ 2.859,00	R\$ 77.193,00
---	---------------------------------------	---	---------	----	--------------	---------------

Especificação: Fogão industrial a gás de 04 bocas com 01 forno, com trempes e queimadores em ferro fundido, queimadores frontais duplos, com controle individual de chamas, manipuladores de controle das chamas em nylon injetado, condutores de gás e registros embutidos, painel e bandeja coletora em chapa de aço pintado,

injetor de gás horizontal, puxador distanciado em PVC e estrutura e cantoneiras em aço, cor branca. Garantia mínima de um ano.

7	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS - COTA RESERVADA	UNIDADE	9	R\$ 2.859,00	R\$ 25.731,00
---	---	---	---------	---	--------------	---------------

Especificação: Fogão industrial a gás de 04 bocas com 01 forno, com trempes e queimadores em ferro fundido, queimadores frontais duplos, com controle individual de chamas, manipuladores de controle das chamas em nylon injetado, condutores de gás e registros embutidos, painel e bandeja coletora em chapa de aço pintado, injetor de gás horizontal, puxador distanciado em PVC e estrutura e cantoneiras em aço, cor branca. Garantia mínima de um ano.

8	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	21	R\$ 3.446,96	R\$ 72.386,16
---	---------------------------------------	--	---------	----	--------------	---------------

Especificação: Com forno, bandeja coletora de resíduos, com 06 (seis) queimadores, com 03 (três) queimadores com controle individual de chamas internas e externas. Material: Grades e queimadores da mesa de ferro fundido com esmalte antiaderente. Grade panelreira de

*cantoneira de aço.
Dimensões aproximadas:
81x150x90cm(AxLxP).
Garantia mínima de uma
ano.*

9	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS - COTA RESERVADA	UNIDADE	7	R\$ 3.446,96	R\$ 24.128,72
---	--	--	---------	---	--------------	---------------

*Especificação: Com
forno, bandeja coletora
de resíduos, com 06 (seis)
queimadores, com 03
(três) queimadores com
controle individual de
chamas internas e
externas. Material:
Grades e queimadores da
mesa de ferro fundido
com esmalte antiaderente.
Grade panela de
cantoneira de aço.
Dimensões aproximadas:
81x150x90cm(AxLxP).
Garantia mínima de uma
ano.*

10	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	FORNO ELÉTRICO DE 44 LITROS	UNIDADE	4	R\$ 865,06	R\$ 3.460,24
----	---	--------------------------------	---------	---	------------	--------------

*Especificação: Forno
elétrico com Grill 44
litros, com luz interna,
aquecedor interno
superior e inferior, timer
para contagem regressiva
e automática do tempo,
cabo de energia com três
pinos sendo negativo,
positivo e terra, cor
branca, voltagem 110.*

11	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	BEBEDOURO TIPO I	UNIDADE	56	R\$ 1.273,11	R\$ 71.294,16
----	---	------------------	---------	----	--------------	---------------

*Especificação: De
coluna, elétrico,*

refrigerado por
compressor, cor branca,
tipo de água natural e
gelada, com ajuste de
temperatura de água,
torneiras com fluxo
contínuo e controlado,
com bandeja de água
removível, com
reservatório de água
gelada de pelo menos 1,5
litro, com suporte de
galão de 20 litros,
silencioso, aprovado pelo
INMETRO, alimentação
127v ou bivolt, torneira
para bebedouro no
formato padrão e
garantia de no mínimo um
ano.

12	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	BEBEDOURO TIPO II - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	33	R\$ 5.140,22	R\$ 169.627,26
----	---------------------------------------	------------------------------------	---------	----	--------------	----------------

Especificação:
Bebedouro de coluna:
Gabinete em aço inox alto
brilho, funil com
separador de água gelada
e natural, com 04
torneiras na lateral ou
frontal, em aço
inoxidável. Reservatório
de água com volumes de
200 litros, em aço inox
com dupla isolamento
térmica em poliuretano.
Termostato regulável,
fixado na parte traseira.
Filtro de água com
cartucho filtrante de alta
qualidade em
polipropileno, eliminando
gosto, odores e impurezas
maiores que 10 micra.
Condensador duplo baixo
aquecimento. Filtro de

gás: absorve eventual umidade do sistema de refrigeração, aumentando a sua eficiência. Tubo Capilar que controla o fluxo de gás. Testado calibrado individualmente para proporcionar maior rendimento ao sistema de refrigeração. Compressor Hermético, Tensão 120 ou 220 V, 60Hz. Consumo 400W. Amperagem; 4,5 - 2,2 Amper. Dimensões: Altura 1.260mm, Largura 600mm, Profundidade 450mm. Garantia mínima de um ano.

13	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	BEBEDOURO TIPO II - COTA RESERVADA	UNIDADE	11	R\$ 5.140,22	R\$ 56.542,42
----	---	------------------------------------	---------	----	--------------	---------------

*Especificação:
Bebedouro de coluna: Gabinete em aço inox alto brilho, funil com separador de água gelada e natural, com 04 torneiras na lateral ou frontal, em aço inoxidável. Reservatório de água com volumes de 200 litros, em aço inox com dupla isolamento térmica em poliuretano. Termostato regulável, fixado na parte traseira. Filtro de água com cartucho filtrante de alta qualidade em polipropileno, eliminando gosto, odores e impurezas maiores que 10 micra. Condensador duplo baixo aquecimento. Filtro de gás: absorve eventual*

umidade do sistema de refrigeração, aumentando a sua eficiência. Tubo Capilar que controla o fluxo de gás. Testado calibrado individualmente para proporcionar maior rendimento ao sistema de refrigeração. Compressor Hermético, Tensão 120 ou 220 V, 60Hz. Consumo 400W. Amperagem; 4,5 - 2,2 Amper. Dimensões: Altura 1.260mm, Largura 600mm, Profundidade 450mm. Garantia mínima de um ano.

14	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	LIQUIDIFICADOR	UNIDADE	28	R\$ 376,33	R\$ 10.537,24
----	--	----------------	---------	----	------------	---------------

Especificação: branco com capacidade total de 02 (dois) litros, 110v ou bivolt, mínimo de 400W de potência, mínimo de três velocidades, função pulsar e garantia mínima de um ano.

15	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS	UNIDADE	28	R\$ 2.046,41	R\$ 57.299,48
----	--	------------------------------------	---------	----	--------------	---------------

Especificação: Liquidificador industrial em aço inox com 03 velocidades com 06 litros - 110w.

16	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	33	R\$ 2.619,21	R\$ 86.433,93
----	---------------------------------------	--	---------	----	--------------	---------------

Especificação: Tipo: Split High Wall; Capacidade de refrigeração: 9.000 BTU/h; Tecnologia:

Inverter; Controle remoto: 1 aparelho; Compressor: rotativo; Funções: Sleep, Swing e Timer; Fases: Monofásico; Tensão: 220V; Frequência: 60Hz; Gás refrigerante: R410a; Certificados: Selo Procel de eficiência energética; Nível máximo de ruído (unidade interna): 25dB; Tipo de ciclo: Quente/Frio. Comprimento máximo estimado da rede frigorígena: 10 metros; Comprimento máximo estimado até o quadro elétrico: 40 metros. Garantia mínima de um ano.

17	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S - COTA RESERVADA	UNIDADE	11	R\$ 2.619,21	R\$ 28.811,31
----	---	--	---------	----	--------------	---------------

Especificação: Tipo: Split High Wall; Capacidade de refrigeração: 9.000 BTU/h; Tecnologia: Inverter; Controle remoto: 1 aparelho; Compressor: rotativo; Funções: Sleep, Swing e Timer; Fases: Monofásico; Tensão: 220V; Frequência: 60Hz; Gás refrigerante: R410a; Certificados: Selo Procel de eficiência energética; Nível máximo de ruído (unidade interna): 25dB; Tipo de ciclo: Quente/Frio. Comprimento máximo estimado da rede frigorígena: 10 metros;

Comprimento máximo estimado até o quadro elétrico: 40 metros. Garantia mínima de um ano.

18	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	48	R\$ 3.092,12	R\$ 148.421,76
----	---------------------------------------	---	---------	----	--------------	----------------

Especificação: Tipo: Split High Wall; Capacidade de refrigeração: 12.000 BTU/h; Tecnologia: Inverter; Controle remoto: 1 aparelho; Compressor: rotativo; Funções: Sleep, Swing e Timer; Fases: Monofásico; Tensão: 220V; Frequência: 60Hz; Gás refrigerante: R410a; Certificados: Selo Procel de eficiência energética; Nível máximo de ruído (unidade interna): 25dB; Tipo de ciclo: Quente/Frio.

Comprimento máximo estimado da rede frigorígena: 10 metros; Comprimento máximo estimado até o quadro elétrico: 40 metros. Garantia mínima de um ano.

19	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S - COTA RESERVADA	UNIDADE	16	R\$ 3.092,12	R\$ 49.473,92
----	---	---	---------	----	--------------	---------------

Especificação: Tipo: Split High Wall; Capacidade de refrigeração: 12.000 BTU/h; Tecnologia: Inverter; Controle remoto: 1 aparelho; Compressor: rotativo; Funções: Sleep, Swing e

*Timer; Fases:
Monofásico; Tensão:
220V; Frequência: 60Hz;
Gás refrigerante: R410a;
Certificados: Selo Procel
de eficiência energética;
Nível máximo de ruído
(unidade interna): 25dB;
Tipo de ciclo:
Quente/Frio.*

*Comprimento máximo
estimado da rede
frigorígena: 10 metros;
Comprimento máximo
estimado até o quadro
elétrico: 40 metros.
Garantia mínima de um
ano.*

20	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	51	R\$ 4.286,89	R\$ 218.631,39
----	---------------------------------------	---	---------	----	--------------	----------------

*Especificação: Tipo: Split
High Wall; Capacidade
de refrigeração: 18.000
BTU/h; Tecnologia:
Inverter; Controle
remoto: 1 aparelho;
Compressor: rotativo;
Funções: Sleep, Swing e
Timer; Fases:
Monofásico; Tensão:
220V; Frequência: 60Hz;
Gás refrigerante: R410a;
Certificados: Selo Procel
de eficiência energética;
Nível máximo de ruído
(unidade interna): 25dB;
Tipo de ciclo:
Quente/Frio.*

*Comprimento máximo
estimado da rede
frigorígena: 10 metros;
Comprimento máximo
estimado até o quadro
elétrico: 40 metros.*

Garantia mínima de um ano.

21	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S - COTA RESERVADA	UNIDADE	17	R\$ 4.286,89	R\$ 72.877,13
----	---	---	---------	----	--------------	---------------

Especificação: Tipo: Split High Wall; Capacidade de refrigeração: 18.000 BTU/h; Tecnologia: Inverter; Controle remoto: 1 aparelho; Compressor: rotativo; Funções: Sleep, Swing e Timer; Fases: Monofásico; Tensão: 220V; Frequência: 60Hz; Gás refrigerante: R410a; Certificados: Selo Procel de eficiência energética; Nível máximo de ruído (unidade interna): 25dB; Tipo de ciclo: Quente/Frio. Comprimento máximo estimado da rede frigorígena: 10 metros; Comprimento máximo estimado até o quadro elétrico: 40 metros. Garantia mínima de um ano.

22	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTU'S - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	65	R\$ 5.897,34	R\$ 383.327,10
----	---------------------------------------	---	---------	----	--------------	----------------

Especificação: Tipo: Split High Wall; Capacidade de refrigeração: 22.000 BTU/h; Tecnologia: Inverter; Controle remoto: 1 aparelho; Compressor: rotativo; Funções: Sleep, Swing e Timer; Fases: Monofásico; Tensão: 220V; Frequência: 60Hz;

*Gás refrigerante: R410a;
Certificados: Selo Procel
de eficiência energética;
Nível máximo de ruído
(unidade interna): 25dB;
Tipo de ciclo:
Quente/Frio.
Comprimento máximo
estimado da rede
frigorígena: 10 metros;
Comprimento máximo
estimado até o quadro
elétrico: 40 metros.
Garantia mínima de um
ano.*

23	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTU'S - COTA RESERVADA	UNIDADE	21	R\$ 5.897,34	R\$ 123.844,14
----	--	---	---------	----	--------------	-------------------

*Especificação: Tipo: Split
High Wall; Capacidade
de refrigeração: 22.000
BTU/h; Tecnologia:
Inverter; Controle
remoto: 1 aparelho;
Compressor: rotativo;
Funções: Sleep, Swing e
Timer; Fases:
Monofásico; Tensão:
220V; Frequência: 60Hz;
Gás refrigerante: R410a;
Certificados: Selo Procel
de eficiência energética;
Nível máximo de ruído
(unidade interna): 25dB;
Tipo de ciclo:
Quente/Frio.
Comprimento máximo
estimado da rede
frigorígena: 10 metros;
Comprimento máximo
estimado até o quadro
elétrico: 40 metros.
Garantia mínima de um
ano.*

24	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTU'S - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	48	R\$ 12.350,21	R\$ 592.810,08
----	---------------------------------------	---	---------	----	---------------	----------------

Especificação: Tipo: Split High Wall; Capacidade de refrigeração: 36.000 BTU/h; Tecnologia: Inverter; Controle remoto: 1 aparelho; Compressor: rotativo; Funções: Sleep, Swing e Timer; Fases: Monofásico; Tensão: 220V; Frequência: 60Hz; Gás refrigerante: R410a; Certificados: Selo Procel de eficiência energética; Nível máximo de ruído (unidade interna): 25dB; Tipo de ciclo: Quente/Frio. Comprimento máximo estimado da rede frigorígena: 10 metros; Comprimento máximo estimado até o quadro elétrico: 40 metros. Garantia mínima de um ano.

25	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTU'S - COTA RESERVADA	UNIDADE	16	R\$ 12.350,21	R\$ 197.603,36
----	---	---	---------	----	---------------	----------------

Especificação: Tipo: Split High Wall; Capacidade de refrigeração: 36.000 BTU/h; Tecnologia: Inverter; Controle remoto: 1 aparelho; Compressor: rotativo; Funções: Sleep, Swing e Timer; Fases: Monofásico; Tensão: 220V; Frequência: 60Hz; Gás refrigerante: R410a; Certificados: Selo Procel

de eficiência energética;
Nível máximo de ruído
(unidade interna): 25dB;
Tipo de ciclo:
Quente/Frio.
Comprimento máximo
estimado da rede
frigorígena: 10 metros;
Comprimento máximo
estimado até o quadro
elétrico: 40 metros.
Garantia mínima de um
ano.

26	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	165	R\$ 550,67	R\$ 90.860,55
----	---------------------------------------	---	---------	-----	------------	---------------

Especificação:
Ventiladores de Parede Oscilante 50cm, na cor preta com três velocidades - Dimensões: 55x55x39cm (AxLxP), Potência de 270w, peso: 4,5 kg, Tensão/voltagem 127v.

27	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE - COTA RESERVADA	UNIDADE	55	R\$ 550,67	R\$ 30.286,85
----	---	---	---------	----	------------	---------------

Especificação:
Ventiladores de Parede Oscilante 50cm, na cor preta com três velocidades - Dimensões: 55x55x39cm (AxLxP), Potência de 270w, peso: 4,5 kg, Tensão/voltagem 127v.

28	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	VENTILADOR DE COLUNA	UNIDADE	56	R\$ 603,00	R\$ 33.768,00
----	--	----------------------	---------	----	------------	---------------

Especificação: Ventilador oscilante de coluna, bi-volt, de velocidade variável, para uso em

ambientes operacionais com médio e grande volume de ar. Com altura 1.66mm/16cv, 55cm diâmetro de da hélice, 60cm diâmetro da grade de proteção, tensão de alimentação 110/220v.

29	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	SMART TV LED 32	UNIDADE	46	R\$ 1.639,49	R\$ 75.416,54
----	--	-----------------	---------	----	--------------	---------------

Especificação: HDTV Ready, resolução 1366x768, 02 entradas HDMI conversor digital interno, tamanho da tela 32'' tipo de tela LCD, entrada USB, entradas HDMI, controle remoto, numero de canais 181, recepção de TV a cabo, CONSUMO DE ENERGIA 127V.

30	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	SMART TV LED 42 - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	27	R\$ 2.289,67	R\$ 61.821,09
----	---------------------------------------	----------------------------------	---------	----	--------------	---------------

Especificação: HDTV Ready, resolução 1366x768, 02 entradas HDMI conversor digital interno, tamanho da tela 32'' tipo de tela LCD, entrada USB, entradas HDMI, controle remoto, numero de canais 181, recepção de TV a cabo, CONSUMO DE ENERGIA 127V.

31	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	SMART TV LED 42 - COTA RESERVADA	UNIDADE	9	R\$ 2.289,67	R\$ 20.607,03
----	---	----------------------------------	---------	---	--------------	---------------

Especificação: HDTV Ready, resolução 1366x768, 02 entradas

HDMI conversor digital interno, tamanho da tela 32'' tipo de tela LCD, entrada USB, entradas HDMI, controle remoto, numero de canais 181, recepção de TV a cabo, CONSUMO DE ENERGIA 127V.

32	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA DE 150W	UNIDADE	24	R\$ 1.025,80	R\$ 24.619,20
----	--	----------------------------------	---------	----	--------------	---------------

Especificação: com entrada para microfone e áudio: características: impedância nominal: 8ohms. Potencia musical: 300 watts. Potencia rms: 150 watts. Ventilação forçada; garantia do fornecedor de no mínimo 01 ano.

33	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UNIDADE	148	R\$ 86,90	R\$ 12.861,20
----	--	-------------------------	---------	-----	-----------	---------------

Especificação: Potência da Lâmpada: 2X8 Watts, Autonomia de no mínimo 5 horas (1 Lâmpada) 3,5 horas (2 Lâmpadas) Bateria Recarregável, opção de uso de 1 ou 2 lâmpadas, uso fixo na parede ou portátil, indicador de recarga da bateria e bivolts, com certificado do INMETRO.

34	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	FRAGMENTADORA DE PAPEL	UNIDADE	12	R\$ 3.662,67	R\$ 43.952,04
----	--	------------------------	---------	----	--------------	---------------

Especificação: a) Corte simultâneo de no mínimo 15 folhas (A4 75g/m²) e de 40 folhas por minuto; b)

Nível de ruído máximo de 65 decibéis; c) Cesto para resíduos com no mínimo 30 litros de capacidade; d) Capacidade para fragmentação de cartões de crédito e CD; e) Largura de entrada de, no mínimo, 230mm; f) Garantia de 01 ano.

35	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	FURADEIRA IMPACTO PROFISSIONAL	UNIDADE	12	R\$ 691,76	R\$ 8.301,12
----	--	--------------------------------	---------	----	------------	--------------

Especificação: c/ maleta, potência (watts) 600 w , velocidade variável e reversível, capacidade de perfuração: madeira: 25mm; concreto: 13mm; aço: 10mm , tamanho do mandril: 1/2" – 13mm rotações (rpm) 3000 , características: botão trava; comutador , 220 v , conteúdo da maleta: furadeira impacto profissional, chave de mandril, limitador de profundidade, empunhadura auxiliar, modelo de referencia GSB RE bosch, garantia: 1 ano, certificado INMETRO.

36	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CARRO FUNCIONAL	UNIDADE	28	R\$ 2.120,28	R\$ 59.367,84
----	--	-----------------	---------	----	--------------	---------------

Especificação: Carro funcional c/ balde espremador, kit MOPs Líquido e Pó, placa de sinalização e pá, saco composto em vinil. Dimensões do produto: 1,16 m Comp. X 0,57 m

Larg. X 1,00 m
Alt, Material: estrutura
resistente composto de
polipropileno, Cor: a
definir cinza ou preto.

37	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	UNIDADE	12	R\$ 1.351,03	R\$ 16.212,36
----	---	-----------------------------	---------	----	--------------	---------------

Especificação: c/ Pistola
com acoplamento por
encaixe; Acoplamento da
mangueira anti torção;
Sistema de engate rápido
para troca dos bicos;
Mangueira alta pressão
com min. de 6 metros;
peso aproximado de
16,5kg; potência mínima
1.4/1.7KW; Pressão
máxima aproximada
100/120BAR; Tensão de
rede 127/220 Volts;
Vazão máxima
aproximada da água
405/440 l/h.

38	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	ROÇADEIRA - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	24	R\$ 2.654,06	R\$ 63.697,44
----	--	-------------------------------	---------	----	--------------	---------------

Especificação: C/ Cinto
de suporte; Cabo
multifuncional; Cabo
para duas mãos; Sistema
anti-vibratório; Elasto
Start; Bomba de
combustível manual;
Capacidade do tanque de
combustível aprox. de
0.44 litros; Cilindrada
aprox. 25.4 (cm³);
Ferramenta de corte
lâminas ou fio de nylon;
Peso 5.2 (kg); Potência
0.95/1.3 (kW/CV).

39	Tipo III - Cota	ROÇADEIRA - COTA RESERVADA	UNIDADE	8	R\$ 2.654,06	R\$ 21.232,48
----	--------------------	-------------------------------	---------	---	--------------	---------------

	exclusiva de 25% p/ MPE					
--	-------------------------	--	--	--	--	--

Especificação: C/ Cinto de suporte; Cabo multifuncional; Cabo para duas mãos; Sistema anti-vibratório; Elasto Start; Bomba de combustível manual; Capacidade do tanque de combustível aprox. de 0.44 litros; Cilindrada aprox. 25.4 (cm³); Ferramenta de corte lâminas ou fio de nylon; Peso 5.2 (kg); Potência 0.95/1.3 (kW/CV).

40	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	MOTOSSERRA	UNIDADE	12	R\$ 2.374,28	R\$ 28.491,36
----	--	------------	---------	----	--------------	---------------

Especificação: C/ Sistema anti-vibratório; Compensador; Tensor lateral da corrente; Tampa do tanque manual; Capacidade aprox. do tanque de combustível 0.270 Litros; Cilindrada aprox. 30.1 (cm³); Peso aprox. 3 (kg); Potência aprox. 1.3/1.8 (kW/CV); Relação peso/potência aprox. 2.4 (kg/kW); Rot. lenta aprox. de 3000 (RPM); Rot. Máxima aprox. de 13500 (RPM).

41	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	ESTANTE EM AÇO TIPO I	UNIDADE	60	R\$ 461,52	R\$ 27.691,20
----	--	-----------------------	---------	----	------------	---------------

Especificação: bibliotecária, dupla face, com quatro (04) prateleiras e uma base para livros com dobradiças duplas em todo perímetro.

*Cor: bege areia ou cinza;
Altura: 146cm;
Profundidade: 0,555cm;
Largura: 100cm.*

42	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	ESTANTE EM AÇO TIPO II	UNIDADE	60	R\$ 526,09	R\$ 31.565,40
----	---	---------------------------	---------	----	------------	---------------

*Especificação:
bibliotecária, dupla face,
com cinco (05)
prateleiras e uma base
para livros com dobras
duplas em todo perímetro.
Cor a definir: (bege areia,
cinza, etc...); Altura:
180cm; Profundidade:
0,30cm; Largura:
0,92cm.*

43	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	ESTANTE EM AÇO TIPO III	UNIDADE	48	R\$ 891,93	R\$ 42.812,64
----	---	----------------------------	---------	----	------------	---------------

*Especificação: Estante
em aço, c/ reforço 6
prateleiras medindo 198
cm de alt. x 92,0 cm de
larg. x 30 cm de prof., na
cor cinza, com 6
prateleiras reguláveis
com reforço ômega, para
suportar uma sobrecarga
uniformemente
distribuída de até 20 kg
por prateleiras.*

44	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	MESA PARA IMPRESSORA	UNIDADE	48	R\$ 572,67	R\$ 27.488,16
----	---	-------------------------	---------	----	------------	---------------

*Especificação: Em
madeira / MDP / MDF,
com revestimento
laminado fenólico
melamínico BP15MM, de
alta pressão, Bordas
encabeçadas, com tampo.
C/ no mínimo 02 gavetas.*

Estrutura de aço de seção retangular de no mínimo 50x30 mm, com tratamento antiferruginoso. Medindo, 0,50m x 0,40m e alt. total de 0,70 m (medidas mínimas). cores a definir.

45	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	MESA PARA COMPUTADOR TIPO I	UNIDADE	56	R\$ 516,33	R\$ 28.914,48
----	--	-----------------------------	---------	----	------------	---------------

Especificação: Mesa para computador - em madeira MDF com revestimento laminado fenólico melamínico BP15mm, de alta pressão, com teclado rebaixado deslizante, 2 gavetas, compartimento para CPU, tampo 25mm e pés duplos. Estrutura de aço de seção retangular com tratamento antiferruginoso de no mínimo 50 x 30mm. Medidas: 1,40 m x 0,70 m x 0,74 m. Cores a definir.

46	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	MESA PARA COMPUTADOR TIPO II	UNIDADE	56	R\$ 535,00	R\$ 29.960,00
----	--	------------------------------	---------	----	------------	---------------

Especificação: Mesa para computador com espaço para: Monitor, CPU, Teclado, Mouse e Impressora. Espaço para o teclado de gaveta com correção, com 05 gavetas, c/ rodízios. Estrutura toda em MDF Dimensões Aproximadas: 1,00x0,82x0,40 (LxAxP).

47	Tipo I – até R\$ 80.000	ARMÁRIO EM MADEIRA (MDF) – ALTO	UNIDADE	48	R\$ 1.204,48	R\$ 57.815,04
----	-------------------------	---------------------------------	---------	----	--------------	---------------

	exclusivo p/ MPE					
--	---------------------	--	--	--	--	--

Especificação: Armário em Madeira (MDF)-ALTO, com Revestimento Laminado Fenólico Melamínico BP15 mm, bordas de 30mm revestidas em ABS, 02(duas) portas com chaves e com puxadores tb em ABS. C/ 4 prateleiras reguláveis Medidas: altura: 1,82m x largura: 70cm x profundidade: 0,40 cm. Cores a definir.

48	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	ARMÁRIO DE AÇO – ALTO	UNIDADE	64	R\$ 1.018,22	R\$ 65.166,08
----	--	-----------------------	---------	----	--------------	---------------

Especificação: Armário de aço chapa 22 (0,78mm de espessura), com 2 portas de abrir, 4 prateleiras reguláveis com chaves. Medidas Mínimas: Alt. 180 x Larg. 75 x Profun. 400. Cor Bege ou cinza.

49	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS E CHAVE	UNIDADE	64	R\$ 1.108,00	R\$ 70.912,00
----	--	---------------------------------------	---------	----	--------------	---------------

Especificação: Arquivo de aço com 04 gavetas deslizantes, pintura epóxi na cor cinza, dimensões aproximada 1,30x0,50x0,60m (AxLxP)

50	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	ARQUIVO DE AÇO FICHÁRIO 8 GAVETAS	UNIDADE	40	R\$ 1.609,33	R\$ 64.373,20
----	--	-----------------------------------	---------	----	--------------	---------------

Especificação: Arquivo de Aço Fichário 8 gavetas para fichas 102x153, Pintura: Epóxi (pó), em

conformidade com as
Normas Técnicas ABNT
NBR.

51	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CADEIRA FIXA PARA ESCRITÓRIO	UNIDADE	82	R\$ 184,47	R\$ 15.126,54
----	---	---------------------------------	---------	----	------------	---------------

*Especificação : Cadeira
para escritório, sem
braço, estrutura em ferro,
pintado, estofado em
pau.*

52	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CADEIRA GIRATÓRIA ALTA - TIPO CAIXA	UNIDADE	60	R\$ 811,67	R\$ 48.700,20
----	---	--	---------	----	------------	---------------

*Especificação: com
regulagem de altura a gás
para trabalho em
bancada de laboratório,
com apoio para os pés
regulável, sem braço,
assento e encosto em
compensado anatômico,
espuma injetada à frio de
alta densidade com 4 cm
de espessura, bordas
arredondadas que
dispensam o uso do perfil
de PVC, com
deslizadores, NBR-
13962. Revestimento em
vinil preto. Medidas:
Assento: L 450 mm x P
410 mm. Encosto: L
410mm x A 260 mm.*

53	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETARIA TIPO I	UNIDADE	60	R\$ 896,44	R\$ 53.786,40
----	---	--	---------	----	------------	---------------

*Especificação: Giratória
com rodízios com 50mm,
médio, encosto e assento
fixos na posição
operativa, com apoio
para braços, estofamento
em courvin no encosto e*

no assento, regulagem de altura do assento a gás, pés em estrutura metálica. Cores a definir (azul, branca, preta, bege, etc).

54	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA TIPO II	UNIDADE	62	R\$ 946,00	R\$ 58.652,00
----	--	--------------------------------------	---------	----	------------	---------------

Especificação: modelo secretária tipo fixa, e deverá conter braços, assento e o encosto confeccionados em polipropileno na cor Preto ou azul, c/ alta solidez à luz, alta resistência ao esgarçamento e alta resistência à tração. De alta qualidade atendendo à NBR 13962. Base giratória com regulagem de altura a gás, Medidas: Assento: L 460 mm x P 400 mm. Encosto: L 460 mm x H 260 mm. Altura total da Cadeira: 895mm.

55	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CADEIRA PARA AUDITÓRIO	UNIDADE	56	R\$ 1.230,00	R\$ 68.880,00
----	--	------------------------	---------	----	--------------	---------------

Especificação: espaldar baixo, braços fixos com prancheta retrátil, acento e encosto com revestimento trama crepe preto, 100% poliéster com 395 gr/ml com pilling zerp, alta solidez à luz, alta resistência ao esgarçamento e alta resistência à tração. Atendendo à NBR 13962. Base fixa Medidas: Assento: L 460 mm x P

460 mm. Encosto: L 430
mm x A 390 mm

56	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	LONGARINA LUGARES 3	UNIDADE	68	R\$ 508,33	R\$ 34.566,44
----	---	------------------------	---------	----	------------	---------------

Especificação: Cadeira Longarina Plástica 3 lugares - Assento e encosto injetados em material polipropileno reciclado de alta resistência, com furos para ventilação corporal do usuário; Estrutura longarina de tubo 30x50mm desmontável com plataformas modelo diretor soldadas pelo processo MIG-MAG; Acabamento com ponteiros 30x50mm de termoplástico injetado de alta resistência; Pintura epóxi-pó curada em estufa a 180° C; na Cor AZUL.

57	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	LONGARINA LUGARES 4	UNIDADE	60	R\$ 1.168,56	R\$ 70.113,60
----	---	------------------------	---------	----	--------------	---------------

Especificação: Cadeira Longarina Plástica 4 lugares - injetados em material polipropileno reciclado de alta resistência, com furos para ventilação corporal do usuário, Estrutura longarina de tubo 30x50mm desmontável, soldadas pelo processo MIG-MAG; Acabamento com ponteiros 30x50mm de termoplástico injetado de alta resistência; Pintura epóxi-pó curada

em estufa a 180° C, Cores
a definir (azul, branca,
preta, bege, etc).

58	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	LONGARINA DE 05 LUGARES	UNIDADE	48	R\$ 1.223,58	R\$ 58.731,84
----	---	----------------------------	---------	----	--------------	---------------

Especificação: injetados
em material reciclado de
alta resistência, com
furos para ventilação
corporal do usuário,
medindo assento:
40x47cm, encosto:
45x25cm, estrutura em
tubo de aço 50x30,
pintado com tinta epóxi a
pó,
comprimento: 2,55mts,
altura total: 83cm, Cores
a definir (azul, branca,
preta, bege, etc).

59	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	MESA DE TRABALHO EM “L” VERSÁTIL	UNIDADE	40	R\$ 1.356,64	R\$ 54.265,60
----	---	-------------------------------------	---------	----	--------------	---------------

Especificação: Mesa de
trabalho em L produzida
em MDF com
acabamento em BP
(verificar se a lateral é
direita ou esquerda de
acordo com layout dos
setores), c/ 02 gavetas,
Acabamento em ABS
30mm nas laterais, 2
gavetas com corrediças
metálicas e com chave de
travamento. Aprox. L
150cm x A 75cm x P
170cm, com suporte
lateral e apoio em
estrutura metálica.

60	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	MESA DE TRABALHO EM “L”	UNIDADE	36	R\$ 1.504,33	R\$ 54.155,88
----	---	----------------------------	---------	----	--------------	---------------

Especificação: Mesa de trabalho em L (verificar se a lateral é direita ou esquerda de acordo com layout dos setores), revestimento em melamina padrão madeira, c/ 03 gavetas, aprox. 140x(60)x140x(60)x75 cm com suporte lateral e apoio em estrutura metálica.

61	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	MESA PARA ESCRITORIO	UNIDADE	64	R\$ 940,13	R\$ 60.168,32
----	--	----------------------	---------	----	------------	---------------

Especificação: com 02 gaveteiros e chave, medindo aproximadamente altura:0,75mxlargura: 1,24mxprofundidade: 0,62m, revestimento laminado melamínico de baixa pressão, dupla face;mesa com bordas recobertas em perfil de PVC "T"; estrutura da mesa em aço com tratamento anti-ferrugem a base de imersão em banhos de fosfatos e revestidas por tinta epoxi.

62	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS DE PLÁSTICO	UNIDADE	40	R\$ 414,36	R\$ 16.574,40
----	--	---	---------	----	------------	---------------

Especificação: na cor azul ou amarelo: A mesa produzida em polipropileno virgem, resistente a intempéries, tratamento anti-UV, dimensões aproximadas de largura 70 cm x comprimento 70 cm x

altura= 72 cm, peso aproximado 5,12 Kg, Abertura para guarda-sol, modelo de referência riviera da Tramontina. As cadeiras de plástico, sem braço, na cor azul ou amarelo, produzido em polipropileno virgem, resistente a intemperies, tratamento anti-UV, dimensões aproximadas de largura 43 cm, comprimento 51 cm, altura 90 cm, capacidade até 140kg, modelo de referência atlântica da Tramontina. Com certificado INMETRO.

63	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	QUADRO BRANCO CAVALETE	UNIDADE	32	R\$ 1.666,33	R\$ 53.322,56
----	--	------------------------	---------	----	--------------	---------------

Especificação: no formato 120 x 250Cm em alumínio tubular quadrado 1.1/4 polegada e parede com espessura de 2 m m, reforçado internamente com madeira maciça. Fixação por parafusos, rebites pop, ponteiros e rodízios em nylon preto.

64	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	QUADRO BRANCO - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	96	R\$ 796,70	R\$ 76.483,20
----	---------------------------------------	--------------------------------	---------	----	------------	---------------

Especificação: Quadro branco não imantado no formato 120x 250 cm com superfície laminada para escrever com marcadores (canetas) de Giz líquido de ecagem ultrarrápida e apagar a seco. Estrutural composta com laminado

fibroso e poliestileno expandido. Acab. com moldura de alumínio natural anodizado, 2 suportes para fixação em parede ou divisória e canaleta de 30cm.

65	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	QUADRO BRANCO - COTA RESERVADA	UNIDADE	32	R\$ 796,70	R\$ 25.494,40
----	---	--------------------------------	---------	----	------------	---------------

Especificação: Quadro branco não imantado no formato 120 x 250 cm com superfície laminada para escrever com marcadores (canetas) de Giz líquido de ecagem ultrarrápida e apagar a seco. Estrutural composta com laminado fibroso e poliestileno expandido. Acab. com moldura de alumínio natural anodizado, 2 suportes para fixação em parede ou divisória e canaleta de 30cm.

66	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	QUADRO DE AVISO	UNIDADE	48	R\$ 341,33	R\$ 16.383,84
----	--	-----------------	---------	----	------------	---------------

Especificação: 1,20x90, cortiça, moldura em alumínio.

67	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS DE PLÁSTICO (infantil)	UNIDADE	72	R\$ 646,67	R\$ 46.560,24
----	--	--	---------	----	------------	---------------

**R\$
4.773.059,92**

3.4. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



4.1. Secretaria Municipal de Educação

4.1.1. A contratação de empresa especializada para o fornecimento de **material permanente**, compreendendo **mobiliário de escritório em geral, equipamentos de refrigeração, eletroeletrônicos e utensílios domésticos**, apresenta-se como medida essencial para assegurar o adequado funcionamento das unidades escolares e administrativas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação do Município de Portel/PA.

4.1.2. A modernização e o fortalecimento da infraestrutura física e operacional da rede municipal de ensino constituem requisitos indispensáveis para a efetivação de políticas públicas educacionais de qualidade. Nesse contexto, a aquisição dos materiais permanentes em questão visa proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, conforto aos alunos e ambiente pedagógico mais eficiente e seguro.

4.1.3. Os mobiliários de escritório são fundamentais para o suporte às atividades administrativas e pedagógicas, garantindo organização, ergonomia e eficiência na rotina escolar. Já os equipamentos de refrigeração e eletroeletrônicos têm papel relevante no preparo, conservação e armazenamento de gêneros alimentícios utilizados na merenda escolar, bem como no apoio logístico e didático das unidades de ensino. Os utensílios domésticos, por sua vez, complementam as necessidades operacionais das cozinhas e refeitórios escolares, assegurando a higiene, a segurança alimentar e a funcionalidade do ambiente.

4.1.4. A carência ou obsolescência desses materiais compromete diretamente a qualidade do serviço educacional, podendo afetar tanto a execução de atividades administrativas quanto a manutenção da rotina de ensino. A substituição de itens danificados e a aquisição de novos equipamentos refletem o compromisso da Administração Municipal com a valorização da educação e a promoção de condições adequadas para o desenvolvimento intelectual e social dos estudantes.

4.1.5. Do ponto de vista legal e administrativo, a presente contratação fundamenta-se nos princípios da **eficiência, planejamento, economicidade e continuidade do serviço público**, previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**. Ademais, atende aos preceitos constitucionais do **art. 37 da Constituição Federal**, garantindo transparência, legalidade e impessoalidade na aplicação dos recursos públicos.

4.1.6. Assim, a contratação de empresa especializada para o fornecimento do material permanente revela-se medida indispensável e estratégica para o fortalecimento da infraestrutura educacional do Município de Portel/PA, contribuindo para o aprimoramento dos serviços prestados, o bem-estar da comunidade escolar e a consolidação da política pública de educação municipal.

4.2. Secretaria Municipal de Assistência Social

4.2.1. A presente contratação tem como objetivo atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Portel/PA, por meio da **aquisição de material permanente**,

incluindo **mobiliário de escritório, equipamentos de refrigeração, eletroeletrônicos e utensílios domésticos**, necessários para o funcionamento das unidades e programas assistenciais.

4.2.2. A Secretaria Municipal de Assistência Social desempenha papel essencial na execução das políticas públicas de proteção e promoção social, atuando diretamente no atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade. Para que seus programas, serviços e benefícios sejam executados com eficiência e qualidade, é indispensável que suas instalações estejam adequadamente equipadas e estruturadas.

4.2.3. O fornecimento de mobiliário e equipamentos permanentes permitirá a melhoria das condições de atendimento ao público nos Centros de Referência (CRAS e CREAS), cozinhas comunitárias, abrigos institucionais e demais espaços de assistência social. A aquisição de equipamentos de refrigeração, eletroeletrônicos e utensílios domésticos é essencial para garantir o bom desempenho das atividades de preparo e conservação de alimentos, acolhimento institucional e realização de eventos e ações sociais.

4.2.4. Além do aspecto operacional, a medida fortalece a gestão administrativa e contribui para a criação de ambientes mais funcionais e humanizados, proporcionando conforto, eficiência e segurança tanto aos servidores quanto aos beneficiários das políticas públicas.

4.2.5. A contratação está amparada nos princípios do **planejamento, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público**, conforme estabelecido pela **Lei nº 14.133/2021**, que orienta as contratações públicas no sentido de promover o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e assegurar a entrega de resultados efetivos à sociedade.

4.2.6. Trata-se, portanto, de ação estratégica voltada ao fortalecimento da rede de proteção social e à melhoria das condições de infraestrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, permitindo que os serviços sejam prestados de forma mais organizada, acolhedora e eficiente, em consonância com os objetivos de promoção da cidadania e inclusão social no Município de Portel/PA.

4.3. Secretaria Municipal de Saúde

4.3.1. A presente justificativa visa demonstrar a necessidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de **material permanente**, compreendendo **mobiliário de escritório, equipamentos de refrigeração, eletroeletrônicos e utensílios domésticos**, destinados ao uso nas unidades de saúde e setores administrativos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Portel/PA.

4.3.2. O adequado aparelhamento das unidades de saúde é condição indispensável para o funcionamento eficiente do sistema público municipal de atendimento à população. A aquisição desses materiais visa assegurar a melhoria das condições de trabalho dos profissionais de saúde, a segurança dos pacientes e a preservação dos insumos e medicamentos sob responsabilidade da Secretaria.

4.3.3. Os equipamentos de refrigeração, por exemplo, são fundamentais para o armazenamento correto de vacinas, medicamentos e materiais hospitalares sensíveis a variações de temperatura, garantindo a integridade e eficácia desses produtos. Os mobiliários e eletroeletrônicos contribuem diretamente para a organização administrativa, o suporte técnico e a agilidade nos processos internos, enquanto os utensílios domésticos são necessários para o funcionamento das cozinhas e refeitórios das unidades.

4.3.4. A substituição e aquisição desses materiais representam investimentos diretos na qualidade do serviço público, refletindo o compromisso da gestão municipal com o bem-estar e a segurança da população. A falta de infraestrutura adequada impacta negativamente o desempenho das equipes de saúde e o atendimento aos cidadãos, podendo comprometer metas e indicadores institucionais.

4.3.5. A contratação atende aos princípios da **eficiência, economicidade e continuidade do serviço público**, conforme preceitua a **Lei nº 14.133/2021**, e está alinhada ao dever constitucional do Município de promover políticas públicas de saúde de forma universal, equitativa e integral.

4.3.6. Dessa forma, a medida é considerada imprescindível para garantir a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, fortalecendo a rede pública e assegurando a prestação de serviços de qualidade à população portelense.

4.4. Secretaria Municipal de Meio Ambiente

4.4.1. A contratação de empresa especializada para o fornecimento de **material permanente**, englobando **mobiliário de escritório, equipamentos de refrigeração, eletroeletrônicos e utensílios domésticos**, tem por finalidade atender às demandas estruturais e operacionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Portel/PA.

4.4.2. O fortalecimento da infraestrutura administrativa e técnica é fundamental para a execução eficiente das políticas públicas ambientais, incluindo ações de fiscalização, educação ambiental, licenciamento, campanhas ecológicas e projetos de sustentabilidade.

4.4.3. O mobiliário adequado proporciona melhor organização dos espaços de trabalho e de atendimento ao público, enquanto os equipamentos de refrigeração e eletroeletrônicos garantem suporte às atividades operacionais e administrativas. Já os utensílios domésticos atendem às demandas de apoio logístico em eventos, mutirões e atividades de campo, assegurando condições adequadas de trabalho e conforto às equipes envolvidas.

4.4.4. A medida visa não apenas suprir carências estruturais, mas também promover a modernização da Secretaria, favorecendo a execução das ações ambientais de forma planejada e contínua. Além disso, contribui para o cumprimento dos princípios da **sustentabilidade, eficiência e planejamento**, previstos na **Lei nº 14.133/2021**, e reforça o compromisso do Município com o desenvolvimento sustentável e a preservação dos recursos naturais.

4.4.5. A contratação mostra-se, portanto, de caráter essencial para o aprimoramento das condições de

trabalho, a efetividade das ações ambientais e a consolidação da política de meio ambiente municipal, garantindo eficiência, segurança e qualidade na prestação dos serviços à população.

4.5. Secretaria Municipal de Administração

4.5.1. A contratação de empresa especializada para o fornecimento de **material permanente**, abrangendo **mobiliário de escritório, equipamentos de refrigeração, eletroeletrônicos e utensílios domésticos**, destina-se a atender às necessidades das diversas Secretarias vinculados à Prefeitura de Portel/PA, assegurando o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais da gestão pública.

4.5.2. O fornecimento desses bens é fundamental para garantir a adequada estrutura física e funcional dos órgãos municipais, contribuindo para a melhoria da produtividade, o conforto dos servidores e a eficiência dos serviços prestados à população. A aquisição visa atender tanto à reposição de bens deteriorados quanto à ampliação do acervo patrimonial, em virtude da criação ou expansão de novas unidades administrativas.

4.5.3. A contratação de empresa especializada assegura que os produtos fornecidos cumpram as especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos, garantindo durabilidade, segurança e compatibilidade com o uso público. Além disso, contribui para o cumprimento das normas legais e administrativas, evitando riscos e desperdícios decorrentes de aquisições fragmentadas ou emergenciais.

4.5.4. A medida reforça o compromisso da Administração com a boa gestão dos recursos públicos e o atendimento aos princípios da **legalidade, eficiência, planejamento e economicidade**, estabelecidos pela **Lei Federal nº 14.133/2021** e pelo **art. 37 da Constituição Federal**.

4.5.5. Dessa forma, a contratação justifica-se como ação estratégica e indispensável para a continuidade e a modernização das atividades da Prefeitura Municipal de Portel/PA, garantindo infraestrutura adequada, segurança institucional, transparência e melhoria contínua dos serviços públicos oferecidos à comunidade

4.6. Justificativa da Quantidade

4.6.1. A quantidade de material permanente, compreendendo mobiliário de escritório em geral, equipamentos de refrigeração, eletroeletrônicos e utensílios domésticos, foi definida com base nas demandas apresentadas pelas Secretarias e Fundos Municipais vinculados à Prefeitura Municipal de Portel/PA, considerando as necessidades reais e atuais de cada setor, bem como a reposição de itens obsoletos, danificados ou insuficientes para o adequado desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais.

4.6.2. O levantamento quantitativo foi elaborado a partir de solicitações encaminhadas pelas unidades requisitantes, observando critérios técnicos de funcionalidade, durabilidade e compatibilidade com o

ambiente de trabalho de cada setor. Ademais, foram considerados fatores como o crescimento das atividades administrativas, a ampliação de espaços físicos e a modernização dos equipamentos necessários ao bom desempenho dos serviços públicos.

4.6.3. Assim, a definição das quantidades visa garantir o atendimento pleno e contínuo das necessidades da Administração Pública Municipal, assegurando condições adequadas de trabalho, eficiência nos processos internos e qualidade na prestação dos serviços à população. Ressalta-se que as quantidades estabelecidas estão em conformidade com os princípios da economicidade, razoabilidade e interesse público, evitando tanto o desperdício quanto a insuficiência de materiais essenciais às atividades administrativas.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A empresa contratada deverá ser qualificada e possuir capacidade técnica comprovada para fornecimento de materiais permanentes, em conformidade com as normas vigentes.

5.2. Os produtos ofertados deverão atender aos critérios de qualidade, durabilidade, segurança e sustentabilidade, observando as normas técnicas aplicáveis.

5.3. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, e compatíveis com as especificações constantes no Termo de Referência.

5.4. A contratada deverá assegurar:

- Entrega pontual e garantida dos itens solicitados;
- Materiais com certificação e garantia mínima exigida;
- Boas práticas de sustentabilidade (materiais recicláveis, biodegradáveis, atóxicos ou de origem sustentável);
- Proibição de subcontratação;
- Cumprimento integral das condições previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.1.1. O prestador de serviço será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

6.2. Forma de fornecimento

6.2.1. O fornecimento do objeto será não continuado.

6.3. Exigências de habilitação

6.3.1. Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, as seguintes exigências de qualificação técnica:

I. Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu, satisfatoriamente, materiais/produtos/equipamentos compatíveis com aqueles constantes desta licitação.

7. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

7.1. **MÉTODO DE PESQUISA:** Informamos que a pesquisa de preços foi realizada através do Banco de Preços (NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001 95), licitações de outros órgãos públicos, consultadas mídias especializadas, sítios eletrônicos. Caber frisar que este tipo de cotação está amparado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Ressalta-se ainda que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta nos incisos I e II, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

7.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.773.059,92 (quatro milhões, setecentos e setenta e três mil, cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 3 deste termo.

8 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos produtos/serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 7.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 7.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

8.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9 - DO CANCELAMENTO DO FORNECIMENTO:

9.1 - Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho:

- a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no fornecimento;
- e) A paralisação da entrega e/ou instalação do fornecimento, sem justa causa ou prévia comunicação a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira;

- f) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira;
- g) O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;
- i) A decretação de falência;
- j) A dissolução da empresa contratada;
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;
- l) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- m) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.
- o) Descumprimento do disposto no inciso VI do Art. 68, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10 - PUBLICIDADE:

10.1 - O aviso de licitação deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS e no QUADRO DE AVISOS da Prefeitura Municipal de Portel, Estado do Pará.

11 - DO FORO:

11.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Termo de Referência, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de Portel/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

Portel/PA, 16 de outubro de 2025.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal